



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**LEI Nº 266/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DO CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA À RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde localizada na Rua Antônio José da Rocha – Major Sales-RN.

**02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1-124: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339039.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica:..... R\$ 6.000,00

440000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051.00 – Obras e Instalação:..... R\$ 59.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são provenientes do Convênio celebrado para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde localizada na Rua Antônio José da Rocha – Major Sales-RN.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAJOR SALES/RN, 17 DE ABRIL DE 2015.**

**Thales André Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**